



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1
PUBLICADO
Dia 08 / 11 / 2023
Jornal Diário Oficial
Nº 2298
Gláucio Filho

DECRETO Nº 5.379/2023 –08/11/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 85.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	85.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339014 - 0.1.500 (0500)	R\$	85.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	85.000,00
--	------------	------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 85.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

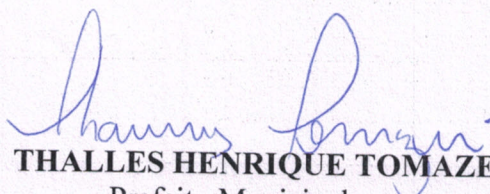
Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	RS	85.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339033 - 0.1.500 (0500)	RS	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - 339040 - 0.1.500 (0500)	RS	65.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES **RS 85.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 08 de novembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal